

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

Credenciamento de padaria para fornecimento de produtos de panificação para Secretaria Municipal de Saúde de Três Ranchos-GO.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. Levando em consideração a natureza da demanda institucional, necessita do fornecimento de produtos de panificação, para atender o Fundo Municipal de Saúde e o CAPS - Centro de Atenção Psicossocial “Gilvânia Bernardes Silvério”, tais produtos são destinados à alimentação dos funcionários durante o período de trabalho, ressaltando que alguns departamentos funcionam 24hs por dia. Também são fornecidos durante algumas campanhas, cursos, palestras, treinamentos e eventos de conscientização que são promovidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Diante do exposto, a abertura do processo de credenciamento de padarias para fornecimento de produtos panificados é justificada como uma medida estratégica que visa garantir a continuidade do serviço público com qualidade, eficiência e transparência, respeitando as necessidades dos colaboradores e terceiros.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL.

O plano está sendo elaborado no exercício financeiro de 2025 com aplicação para exercício de 2026. Ademais, como nos anos anteriores não havia legislação acerca do Plano de Contratação Anual para o município.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Trata-se de compra frequente e imediata, ficando estipulada a entrega 24 horas após ORDEM DE FORNECIMENTO do setor requisitante.

3.2 No momento da entrega dos itens, os produtos fornecidos devem estar em perfeitas condições de higiene e conservação, deverão ser entregues in-natura, livres de odores estranhos e de contaminantes químicos, físicos e biológicos. Os produtos perecíveis deverão ser embalados e mantidos, quando sua natureza assim exigir, sob resfriamento ou congelamento, desde sua origem até sua entrega definitiva, em temperaturas adequadas para sua perfeita conservação.

3.3 As embalagens dos produtos devem estar em perfeitas condições, intactas e sem perfurações, e expressar claramente a data de validade do produto, que deverá ser de acordo com o termo de referência, contados a partir da data de recebimento.

3.4 Os produtos de panificação entregues serão submetidos a uma avaliação visual e sensorial de qualidade, e também quantitativamente conforme Autorização de Fornecimento e condições do Termo de Referência e seus apêndices, que será realizada da seguinte forma: caso sejam aprovados, de acordo com as condições expressas acima, os produtos serão denominados em conformidade. Estando fora dos padrões acima descritos, os produtos serão considerados em desconformidade.

3.5 Todos os gêneros alimentícios bem como os procedimentos relacionados ao seu fornecimento deverão estar de acordo com a legislação vigente e demais dispositivos legais e regulamentares porventura aplicáveis, em especial as Normas Técnicas Especiais de Alimentos constantes na Resolução RDC nº 259, de 20/09/02 - ANVISA /MS, Resolução RDC nº 360, de 23 /12/2003, ANVISA/MS, Instrução Normativa nº 12 de 28/03 /08, MAPA, Resolução RDC Nº de 7, de 18/02/11 - ANVISA, Resolução – RDC nº 14, de 28/03/14 – ANVISA.

3.6 Os produtos deverão ser entregues frescos, ou seja, feitos no dia da entrega, os bolos deverão ser entregues antes do término dos respectivos prazos de validade, sendo que serão rejeitados quando não atenderem os requisitos e qualidade descrita neste termo.

3.7 **Local da entrega:** no município de Três Ranchos em local e horário estipulado pela contratante, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, aos eventos realizados, onde a contratada será notificada 24 horas anterior ao evento, onde será indicado o local e horário para sua realização, e na Sede da Secretaria Municipal de Saúde

que se localiza na Avenida Coronel Levino Lopes, nº 17, Centro, Três Ranchos-Go, na sede do CAPS localizado na Rua José Barbosa, Qd. 03, Lt 02, centro Três Ranchos GO, em horário de expediente das 07 horas às 17 horas.

3.8 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.9 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.10 O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3.11 A garantia será prestada com vistas na entrega dos produtos dentro dos padrões de qualidade para consumo, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

3.12 O prazo indicado para entrega, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

3.13 O custo referente ao transporte dos produtos para sua entrega será de responsabilidade do Contratado.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1 Foram consideradas as quantidades contratadas para o ano de 2024, com isso, estima-se que a quantidade a contratar seja suficiente para atender a demanda para o ano de 2025, caso seja insuficiente, proceder com aditivo de 25% para suprir as necessidades da contratante.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 Considerando a demanda pretendida, foi realizado levantamento de mercado local e site eletrônico comprasgov e comprasnet, com a finalidade de verificar possíveis fornecedores aptos para atenderem à necessidade levantada, de modo a observar a compatibilidade entre os requisitos propostos pela área demandante e as soluções que os eventuais fornecedores podem proporcionar, uma vez que este fornecimento e

considerado contínuo, com entregas diárias, de acordo com a necessidade do Órgão solicitante.

5.2 A solução de realização de processo licitatório para credenciamento de empresa(s) para realização do fornecimento de produtos de Panificação se mostra mais viável, uma vez que caso haja mais de um fornecedor credenciado, o contrante tem o poder de escolher o estabelecimento para aquisição, e ainda na unidade mais próxima do local que estará prestando serviços, destacando-se que o pagamento ocorre conforme o fornecimento, permitindo que todos os prestadores de serviços que satisfaçam determinados requisitos possam se credenciar para fornecer os alimentos.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1 A Pesquisa de Preço foi realizada utilizando os seguintes parâmetros: compras.gov.br, relatório de pesquisa de preços número **49/2025**, no dia **07/02/2025**, os filtros utilizados tiveram o papel de aproximar a busca por preços os mais similares possíveis ao demandado pelo município de Três Ranchos. Para a análise do preço de mercado foi realizada pesquisa com fornecedores da área de Panificação, no município de Três Ranchos-Go e Ouvidor-GO, com o envio de solicitação através dos ofícios (35,36 e 37), no dia 05 de fevereiro de 2025.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 A solução mais vantajosa identificada após um estudo comparativo detalhado é a Credenciamento de padaria para fornecimento de produtos de Panificação.

7.2 A demanda solicitada é devidamente necessária, pois serão fornecimento de café da manhã para funcionários durante período de trabalho, e eventualmente durante algumas campanhas, cursos, palestras, treinamentos e eventos de conscientização promovidos pela Secretaria de Saúde. Após realizada a licitação, a contratada deverá efetivar o fornecimento dos itens de forma parcelada conforme o prazo de entrega a ser definido no termo de referência, e emissão de nota de empenho, seguindo criteriosamente as descrições determinadas em tal termo, além das unidades de medida de acordo com a listagem solicitada pelo departamento solicitante.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

8.1 A solução foi parcelada em itens separados, tendo em vista que o parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas. Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento, devendo prevalecer a regra geral de parcelamento como forma de garantir a ampla concorrência.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 A presente contratação encontra-se alinhada ao objetivo do fornecimento de refeições para bem estar e qualidade de vida dos trabalhadores no exercício de suas funções, primando pela produtividade elevada, pela economicidade, pela qualidade e celeridade dos serviços prestados por estes. Essas medidas contribuirão para um ambiente mais harmonioso, estimulando a produtividade e a satisfação dos funcionários e participantes das campanhas, cursos, palestras, treinamentos e eventos de conscientização que são promovidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1 A CONTRATANTE disponibilizará à CONTRATADA nomes dos reponsáveis para emissão de requisições/Ordens de Fornecimentos, onde conste a assinatura do servidor responsável pela sua emissão e as quantidades a serem fornecidas.

10.2 Faz-se necessário avaliar a possibilidade de servidores distintos executarem atividades de fiscalização e gestão dos contratos visando uma maior acurácia e transparência nos processos.

11. CONTRATAÇÕES CORRELAS E/ OU INTERDEPENDENTES

11.1 Não será necessário a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1 Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores quanto à sua atividade.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1 Após uma análise detalhada, conclui-se que o Credenciamento para o fornecimento de produtos de Panificação é plenamente viável para atender à demanda identificada. Essa decisão se baseia na sólida fundamentação técnica, operacional e orçamentária, evidenciando uma clara coerência com os objetivos da contratação. Este parecer positivo reflete a convicção de que a escolha da solução proposta é adequada e razoável, fornecendo um respaldo sólido para sua implementação eficaz e bem-sucedida.

Três Ranchos-GO, 07 de fevereiro de 2025.

Michele Santos da Cruz Marangoni
CPF: 000.390.641-82
Secretaria Municipal de Saúde